



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1947, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término do mandato em 31 de dezembro de 2019 e a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, bem como o Parecer nº 394/2020 SEAA, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE prorrogar, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de novembro de 2020**, a designação, *pro tempore*, do servidor **ROBERTO KENNEDY VIDAL**, matrícula nº 220310, CPF nº 469.653.781-15, para exercer a função de confiança de *Diretor da E.M. Professor Hilarindo Estevam de Souza*, símbolo FGD-1, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1948, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar LARISSA DE MORAIS CARDOSO, matrícula nº. 961892, CPF nº. 025.328.711-13, para exercer a função de confiança de *Diretora do CMEI Professor Nion Albernaz, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 1º de novembro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar EVELINE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 759619, CPF nº. 949.239.571-15, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Jardins do Cerrado VI, símbolo FC-SAÚDE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1950, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar WASHINGTON LUIS DA SILVA, matrícula n.º 460338, CPF n.º 587.034.111-68, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Jardins do Cerrado VI, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1951, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Retifica o Decreto nº 1363, de 13 de maio de 2019.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0347611.81.2006.8.09.0051 (200603476117), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando o Despacho nº 2815/2020 – GERREC/SEMAD contido no Processo Administrativo nº 77228349/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo Único ao Decreto nº 1363, de 13 de maio de 2019, na parte que especifica, permanecendo inalterado os demais termos do respectivo ato, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1363/2019**

(...)

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>A partir de</i>	<i>Referência/ Padrão</i>	<i>Cargo</i>
<i>CIONE SILVA VITAL CORREIA</i>	<i>49077-01</i>	<i>01/02/1996</i>	<i>31</i>	<i>Profissional de Educação III</i>
		<i>01/02/1997</i>	<i>32</i>	
		<i>01/02/1998</i>	<i>33</i>	
		<i>01/02/1999</i>	<i>34</i>	
		<i>01/02/2000</i>	<i>35</i>	
		<i>05/08/2000</i>	<i>L</i>	<i>Profissional de Educação II</i>

(...)

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>A partir de</i>	<i>Referência/ Padrão</i>	<i>Cargo</i>
<i>DONIRA DE DEUS VIEIRA</i>	<i>50563-01</i>	<i>01/02/1995</i>	<i>34</i>	<i>Profissional de Educação I</i>
		<i>05/08/2000</i>	<i>L</i>	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>A partir de</i>	<i>Referência/ Padrão</i>	<i>Cargo</i>
<i>ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS GALVÃO</i>	206571-01	01/02/1996	05	<i>Profissional de Educação I</i>
		01/02/1997	06	
		01/02/1998	07	
		01/02/1999	08	
		01/02/2000	09	
		05/08/2000	D	
		01/02/2001	E	
		01/02/2002	F	
		01/09/2004	G	<i>Profissional de Educação II</i>
01/09/2006	H			

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>A partir de</i>	<i>Referência/ Padrão</i>	<i>Cargo</i>
<i>ELLIDA FERNANDES CARDOSO LINO</i>	58890-03	01/02/1996	03	<i>Profissional de Educação III</i>
		01/02/1997	04	
		01/02/1998	05	
		01/02/1999	06	
		01/02/2000	07	
		05/08/2000	C	<i>Profissional de Educação II</i>
		01/02/2001	D	
		01/02/2002	E	
		01/02/2003	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	
		01/09/2012	K	
01/09/2014	L			

(...)" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1952, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Regulamenta a Lei nº 10.320, de 17 de janeiro de 2019 que institui o Arranjo Produtivo Local Moda Goiânia (APL Moda Goiânia).*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 10.320, de 17 de janeiro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Arranjo Produtivo Local Moda Goiânia (APL Moda Goiânia), com disciplinamento especial para áreas e/ou lotes formadores, fica delimitado conforme a figura constante nos Anexos I e II deste Decreto, nos termos do art. 1º e incisos da Lei nº 10.320, de 17 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Para efeito de aplicação no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.320/2019, a locação de reserva técnica de estacionamento gratuito de veículos para clientes num raio de 300 m (trezentos metros) e liberação da área de carga e descarga refere-se apenas para as atividades não residenciais com Grau de Incomodidade 1, 2 e 3 localizadas nas vias classificadas como locais 1 a 5.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMT), poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, observadas as suas competências legais e demais normas e legislações pertinentes.

**Art. 4º** São partes integrantes deste Decreto os Anexos I e II, que a este acompanham.

**Art. 5º** Ficam revogados o Decreto nº 2.785, de 26 de outubro de 2016 e Decreto nº 3.095, de 12 de dezembro de 2016.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

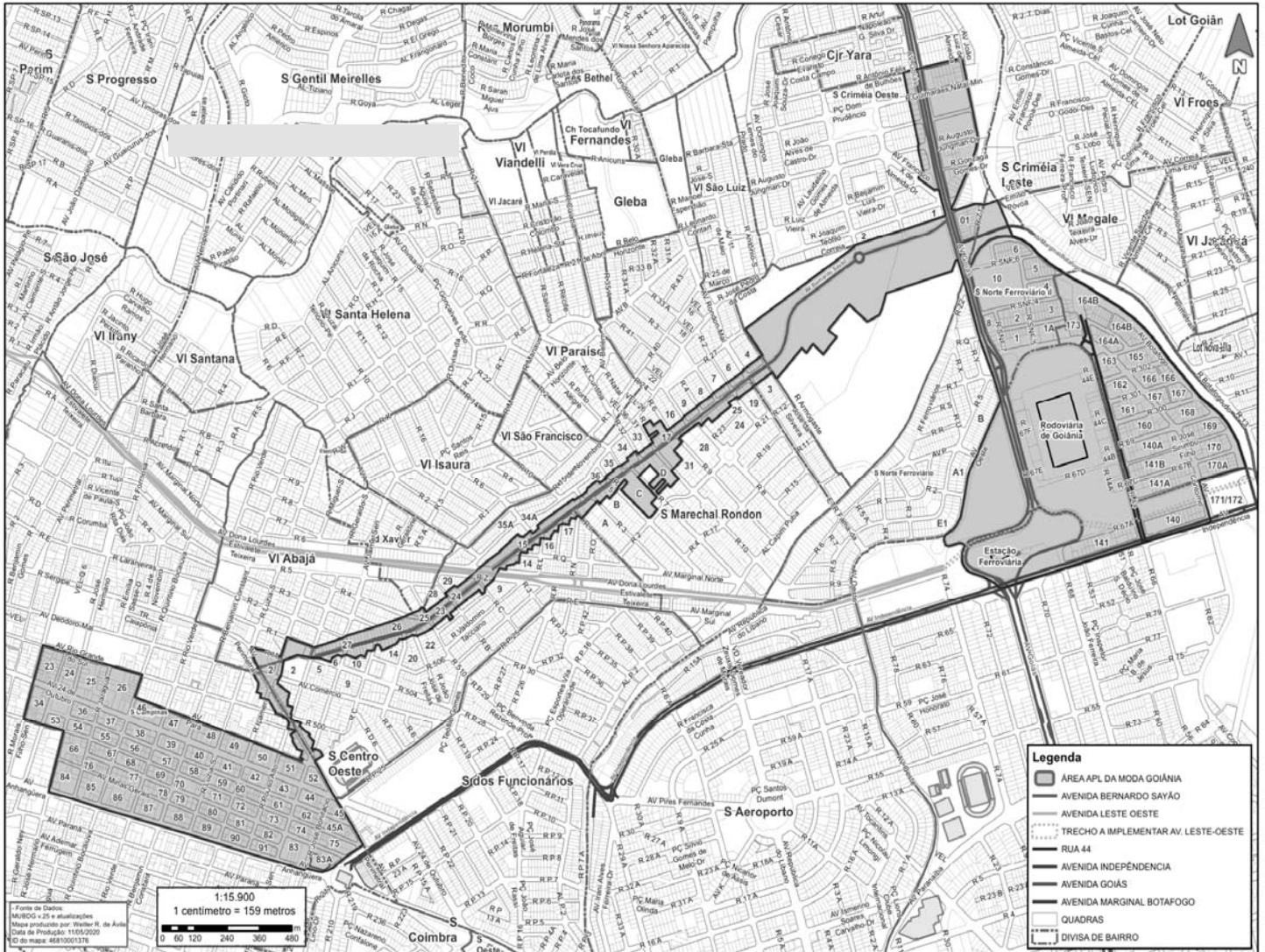
www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

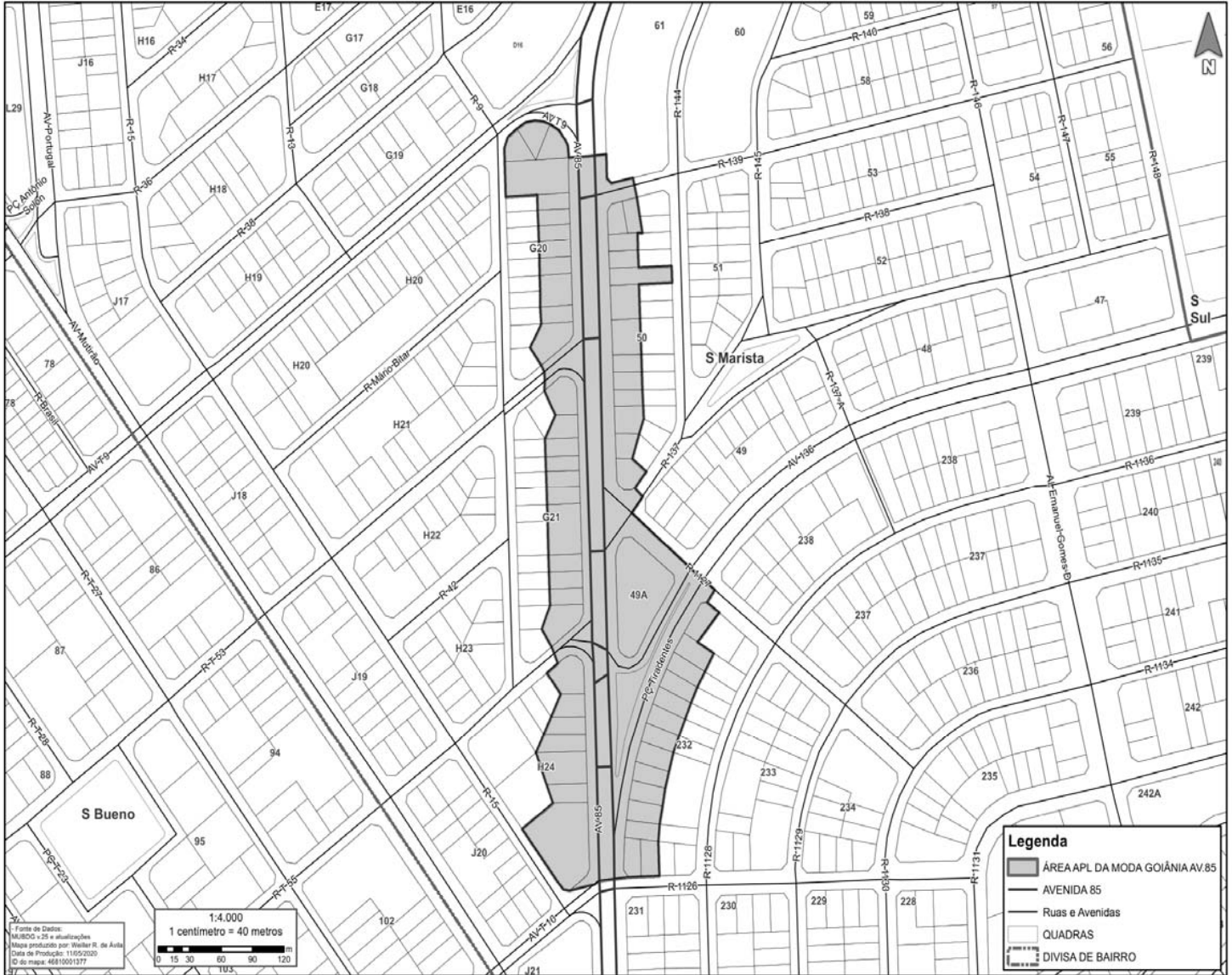
**ANEXO I AO DECRETO Nº 1952/2020**





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ANEXO II AO DECRETO N.º 1952/2020**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1953, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.105 de 02 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 1953/2020

#### CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	51109899/12	218170-02	ADEMAR BRANDÃO DA COSTA	I	II	14/11/2017
2	78464674/19	1074725-01	ANDREZA AGUIAR PEREIRA	I	II	25/04/2019
3	80739681/19	1098845-01	ANGELA PEREIRA DA SILVA	I	II	07/02/2020
4	81584150/19	911593-01	EDINAMAR LAGARES DA CRUZ	I	II	16/12/2019
5	78139102/19	1008889-01	ELAINE ROSA VIEIRA	I	II	04/04/2019
6	82063544/20	817953-04	GILSELENA LEAL DE OLIVEIRA	I	II	22/01/2020
7	81077690/19	405370-01	JACQUELINE ROSA FRANCA	I	II	08/11/2019
8	81634891/19	979147-01	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	I	II	18/12/2019
9	82502386/20	1019082-01	SHIRLEY SOCORRO DE SOUZA GONZAGA	I	II	17/02/2020
10	82056491/20	951633-01	SILVIA REGINA DE SOUSA VAZ MAGALHÃES	I	II	22/01/2020
11	80811896/19	1076418-01	ANA CAROLINE PEREIRA	II	III	21/10/2019
12	82477420/20	1100190-01	ANTONIO CARLOS DA SILVA	II	III	14/02/2020
13	78830310/19	952567-01	CLEANE KARLA DE MELO	I	II	23/05/2019
14	36674261/09	605492-02	CRISTIANE ALVES SILVA FAUSTINO	II	III	02/10/2019
15	49186339/12	862339-01	CRISTIANE TORRES COELHO	II	III	17/10/2019
16	81346810/19	1074199-01	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	II	III	27/11/2019
17	78148551/19	744336-02	ELIVANIA SOARES DE ARAUJO	II	III	05/04/2019
18	81490449/19	1074261-01	IRENICE GOMES DA SILVA LIMA	II	III	09/12/2019
19	82048138/20	716073-02	IVANI RODRIGUES CAMPOS NUNES	II	III	21/01/2020
20	80737068/19	756075-01	JANDIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	II	III	15/10/2019
21	82108301/20	1107763-01	JANETE ABADIA DE SOUZA	II	III	24/01/2020
22	48006876/12	721417-01	JOSE DA SILVA SOARES	II	III	21/11/2019
23	56326553/14	766399-02	LEILA DE PAULA ALMEIDA MOURA	II	III	20/02/2020
24	81958432/20	1104063-01	LUCIA MARIA TELES	II	III	15/01/2020
25	81165149/19	1009850-01	LUCIANA DA SILVA FURTADO DO NASCIMENTO	II	III	13/11/2019
26	48883818/12	827304-02	LUCIENE PIRES FERREIRA	II	III	21/11/2019
27	37586935/09	718831-01	MARCIA BORGES DE FREITAS BRASILEIRO	II	III	27/11/2019
28	58948012/14	973980-01	MARIA CLESIA ALVES GUIMARÃES	II	III	14/11/2019
29	81307661/19	1104837-01	MARIA LUCIA GOULART	II	III	01/02/2020
30	81795673/20	903957-01	MAURA ARCANJO DOS SANTOS	II	III	07/01/2020
31	81474150/19	660604-01	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	II	III	06/12/2019
32	81923035/20	956104-01	POLIANA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	II	III	14/01/2020
33	63261556/15	1081144-01	RAIMUNDA ALVES DE FREITAS	II	III	03/12/2019
34	77906690/19	958980-01	REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	II	III	09/12/2019
35	81517932/19	556769-06	ROSIDELMA BARBOSA DA COSTA SANTOS	II	III	10/12/2019
36	81487936/19	894664-01	TELMA MARIA SILVA DUAILIBE	II	III	09/12/2019
37	81432155/19	652555-01	THEMIMA SILVA ALEIXO	II	III	04/12/2019



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

38	36628570/09	741892-01	CARMEM LUCIA GONÇALVES MONTENEGRO	III	IV	02/12/2019
39	40131558/10	718351-01	CLEUSA PEIXOTO ATAIDE CALIXTO	III	IV	10/02/2020
40	74923593/18	657182-01	EDLEY RODRIGUES DOS SANTOS	III	IV	10/07/2018
41	82022473/20	615056-01	GRAZIELLA MOREIRA LEITE LOURENÇO	III	IV	20/01/2020
42	80785305/19	596230-01	IVANIA ALVES CORDEIRO	III	IV	18/10/2019
43	81879176/20	649110-01	JORCELI BENTO TAVARES SOUZA	III	IV	13/01/2020
44	81966133/20	450758-01	KEILA CRISTINA BATISTA DE SOUZA SANTOS	III	IV	16/01/2020
45	82069054/20	738174-01	LIVANILDE FERREIRA DA SILVA LACERDA	III	IV	22/01/2020
46	82246754/20	630152-01	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	III	IV	03/02/2020
47	81648069/19	740284-01	MARIA DE MELO SABATE BORGES	III	IV	19/12/2019
48	81989087/20	381195-01	MARLETE RAMOS DA CUNHA	III	IV	17/01/2020

### CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78921102/19	547573-03	GILDETH LORIVAL PEREIRA	III	IV	31/05/2019
2	80033559/19	1064908-01	SANDRA PIMENTA GONÇALVES MAMEDES	III	IV	26/08/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1954, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **BRENO HUDSON ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 1005251, CPF n.º. 006.307.191-60, do cargo, em comissão, de *Gerente de Prestação de Contas*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de outubro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1955, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VENCESLAU ALVES PIMENTEL FILHO, matrícula nº 313467**, CPF nº 166.036.991-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1956, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JUDILEA MARTINS FERREIRA PESSOA, matrícula n.º 895784, CPF n.º 401.770.413-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1957, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Altera prazo do Decreto n.º 1.589, de  
28 de agosto de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas  
no art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de que trata o art. 2º do Decreto n.º 1.589,  
de 28 de agosto de 2020, para 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês  
de novembro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 78732938/2019

INTERESSADO: KATIA REGINA ALMEIDA DE SOUSA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO Nº085/2020**

À vista do contido no Processo nº 7.873.293-8/2019, *acato* o inteiro teor do Relatório nº 018/2020 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 1º de setembro de 2020, às fls. 133/146, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 025/2020, às fls. 148/151, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho nº 0801/2020 – GAB, às fls. 152, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos do artigo 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, pela *exoneração de ofício* da servidora **KATIA REGINA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 569950-01**, do cargo de Profissional de Educação, Nível II, Padrão “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por prescrição da pretensão punitiva, pelo Abandono de Cargo, **com retroação de efeitos a partir de 17 de março de 2015**, determinando a expedição do respectivo Ato, *com a consequente revogação do Decreto nº 471, de 07 de fevereiro de 2019*, que exonerou, *a pedido*, a referida servidora.

Encaminhe-se à Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 77666818/2019

INTERESSADO: IVANILDO RODRIGUES CHAVEIRO

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO Nº086/2020**

À vista do contido no Processo nº 7.766.681-8/2019, *acato* o inteiro teor do Relatório nº 015/2020 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 04 de agosto de 2020, às fls. 084/093, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 020/2020, às fls. 095/099, da Corregedoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos do artigo 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, pela *exoneração de ofício* do servidor **Ivanildo Rodrigues Chaveiro, matrícula nº 734853-01**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por prescrição da pretensão punitiva, pelo Abandono de Cargo, **com retroação de efeitos a partir de 16 de abril de 2006**.

Encaminhe-se à Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 80696604/2019

INTERESSADO: WAGNER TAVARES E SILVA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO Nº087/2020**

À vista do contido no Processo nº 8.069.660-4/2019, *acato* o inteiro teor do Relatório nº 014/2020 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 14 de julho de 2020, às fls. 109/121, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 018/2020, às fls. 123/127, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho nº 0802/2020 – GAB, às fls. 128, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos do artigo 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, pela *exoneração de ofício* do servidor **WAGNER TAVARES E SILVA, matrícula nº 362832-02**, do cargo de Profissional de Educação, Nível II, Padrão “B”, lotado na Secretaria Municipal de Governo, por prescrição da pretensão punitiva, pelo Abandono de Cargo, **com retroação de efeitos a partir de 06 de abril de 2014.**

Encaminhe-se à Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 81944458/2020

INTERESSADO: CLEITON RODRIGUES LOPES

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO Nº088/2020**

À vista do contido no Processo nº 8.194.445-8/2020, *acato* o inteiro teor do Relatório nº 013/2020 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 07 de julho de 2020, às fls. 227/234, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº 019/2020, às fls. 236/239, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho nº 0673/2020 – GAB, às fls. 240, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar nº 011/92, pela *demissão por Abandono de Cargo*, do servidor **CLEITON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 848360-02**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011/92 (*abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir de 24 de agosto de 2015**, determinando a expedição do respectivo Ato, e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências apontadas no relatório.

Encaminhe-se à Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para as providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº 133/2020****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0115.005.213-8  
PROCESSO Nº: 84142123**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **DESIGUAL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº14.008.739/0002-35 comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 03 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**  
**Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU**  
**Nº 134/2020**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20944**

**PROCESSO Nº: 83403276**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RONALDO CAMPOS SILVA 06004564125, inscrito no CNPJ sob o nº27.171.741/0001-91** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 03 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº 135/2020**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0115.004.964-0  
PROCESSO Nº: 84142247**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **VISTA ESQUADRIA ESPECIAIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº10.174.940/0001-50** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 03 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA**  
**Nº 021/2020**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 21395**

**PROCESSO Nº: 78208732**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **KATIA CRISTINA DA BORBA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **575.214.091-91**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para ter ciência da decisão definitiva proferida pela instancia superior.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 03 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**  
**Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA**  
**Nº 023/2020**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8680**

**PROCESSO Nº: 80120320**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **VEMA RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.754.674/0001-99**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para ter ciência da decisão definitiva proferida pela instancia superior.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 03 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**  
**Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA**  
**Nº 024/2020**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0113.006.367-3**  
**PROCESSO Nº: 82132554**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RS-SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.848.819/0001-64**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para ter ciência da decisão definitiva proferida pela instância superior.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 05 de novembro de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 112 / 2020***Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** o Memorando nº. 022/2020, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

**Considerando** a finalização do prazo das Portarias CGM n.ºs. 173/2019, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, para apurar irregularidades descritas nos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs. 7.926.795-3/2019, 7.954.190-7/2019, 7.764.340-1/2019, 7.954.168-1/2019, 7.954.155-9/2019, 8.019.594-0/2019 e 7.890.545-0/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares n.ºs.** 7.926.795-3/2019, 7.954.190-7/2019, 7.764.340-1/2019, 7.954.168-1/2019, 7.954.155-9/2019, 8.019.594-0/2019 e 7.890.545-0/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração,

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias CGM n<sup>os</sup> 173/2019, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Controlador-Geral do Município**, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**

Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 119 / 2020**

*Designa servidora para substituir Defensora Dativa.*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto no art. 173, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e §2º do art. 184;

**Considerando** as atividades desenvolvidas pela Defensora Dativa, nomeada pela Portaria - CGM nº. 004, de 06 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável, **Nadyene Butenco Vieira**, matrícula nº. 1011340-01, para **substituir** à servidora Maria Salvelina do Nascimento, matrícula nº. 480940-01, função de Defensora Dativa, em virtude de gozo de férias regulamentares, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 13/10/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA  
**Controlador Geral do Município**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo nº:** 26375/2020

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 093/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2020, objeto do processo nº 26375/2020, destinado à “Aquisição de material didático e pedagógico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 3471/2020 – ASSJUR:

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 093/2020, nos seguintes termos:**

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**  
**CNPJ: 01.763.210/0001-02**

#### ITEM 09

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	4	Bicho com Filhotes – Conjunto com 10 brinquedos. <b>MARCA: MAXI TOYS</b>	R\$ 667,56	R\$ 2.670,24

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.670,24**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI  
CNPJ: 10.907.265/0001-21**

**ITEM 01**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	01	Bandinha rítmica contendo 20 (vinte) instrumentos musicais. <b>MARCA: BRINK MOBIL</b>	R\$ 499,85	R\$ 499,85

**ITEM 05**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	08	Quebra-cabeça Progressivo – Conjunto com 10 jogos <b>MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUED</b>	R\$ 309,50	R\$ 2.476,00

**ITEM 06**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	10	Encaixes Mamãe e Filhotes – Conjunto com 10 jogos. <b>MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUED</b>	R\$ 302,58	R\$ 3.025,80

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 6.001,65**

**IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI  
CNPJ: 14.420.347/0001-06**

**ITEM 03**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	04	Jogo das Profissões – Conjunto com 10 jogos <b>MARCA: EDUCABRAZ</b>	R\$ 251,25	R\$ 1.005,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 04**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	10	Dominó com Textura – Conjunto com 10 jogos. <b>MARCA: EDUCABRAZ</b>	R\$ 317,50	R\$ 3.175,00

**ITEM 08**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	08	Blocos Lógicos em MDF – Conjunto com 10 brinquedos. <b>MARCA: EDUCABRAZ</b>	R\$ 249,37	R\$ 1.994,96

**ITEM 10**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	02	Avião Bi-plano em madeira – Conjunto com 10 brinquedos. <b>MARCA: EDUCABRAZ</b>	R\$ 408,75	R\$ 817,50

**ITEM 11**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	02	Caixa Brinquedoteca em MDF – Conjunto com 05 unidades. <b>MARCA: EDUCABRAZ</b>	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 8.342,46**

**DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CNPJ: 28.854.349/0001-00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 02**

<b>UNI D</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Conj.	08	Passa Peça em MDF – Conjunto com 10 brinquedos <b>MARCA: BRINK MOBIL</b>	R\$ 168,75	R\$ 1.350,00

**ITEM 07**

<b>UNI D</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Conj.	07	Bola de Borracha – Conjunto com 10 unidades. <b>MARCA: SILME</b>	R\$ 206,33	R\$ 1.444,31

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.794,31**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 19.808,66**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 129/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Eleitoral do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social ao “Prêmio Funcionário Padrão 2020” que será integrada pelos servidores: Mizair Jefferson da Silva – Matrícula nº1062638, Secretário Municipal de Assistência Social, Éber de Moraes – Matrícula nº 1320599, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Lorena Seabra Guimarães e Souza – Matrícula nº 1208519, Educadora Social, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data a partir do dia 06 de novembro de 2020 em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e o **SOCIEDADE ESPÍRITA TRABALHO E ESPERANÇA.**
- 3 – FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 149/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** Este Termo de Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2019 e 002/2019–CMDCA/SEMAS/FMDCA, tem por objeto **CONTRATURO ESCOLAR VAMOS JUNTOS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.
- 6 – PROCESSO:** 80941072/2019

**Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO AO ENCEFALOPATA – CORAE.**
- 3 – FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 155/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** Este Termo de Colaboração/Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2019 e 002/2019–CMDCA/SEMAS/FMDCA, tem por objeto **REABILITAÇÃO EM HIDROTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELECTUAL**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.
- 6 – PROCESSO:** 80943881/2019
- Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA**.
- 3- FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 153/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este Termo de Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento Público n.ºs 002/2019 e 002/2019–CMDCA/SEMAS/FMDCA, tem por objeto **FORMANDO CIDADÃOS PARA UM FUTURO PROMISSOR**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.
- 6 – PROCESSO:** 80943733/2019

**Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 020/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e o **INSTITUTO GLOBAL DA PAZ**
- 3- FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 151/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este Termo de Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho propostos pela **OSC** e aprovados pelo **CMDCA**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final
- 6 – PROCESSO:** 80942494/2019

**Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 030/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e o **CIRCULO DE APOIO A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE GOIANIA-CAMP**
- 3 – FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 152/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** Este Termo de Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento Público n.ºs 002/2019 e 002/2019–CMDCA/SEMAS/FMDCA, tem por objeto **Fortalecer a convivência familiar e comunitária por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.
- 6 – PROCESSO:** 80941838/2019

**Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020.**
- 2 – PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** e o **DOM PEDRO II**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n.º 002/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, **Termo de Deliberação n.º 152/2020-CMDCA** e demais legislações correlatas.
- 4 – OBJETO:** Este Termo de Fomento, decorrente dos Editais de Chamamento Público n.ºs 002/2019 e 002/2019–CMDCA/SEMAS/FMDCA, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTRUÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 5 – VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigência na data da publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município e expirará 12 meses, após o repasse dos recursos, acrescido por até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.
- 6 – PROCESSO:** 80943440/2019

**Dê ciência e cumpra-se**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 487/2020**

*Altera o Art. 1º da Portaria nº 487/2020 que Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente do Processo Bee nº 9096, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 487/2020**, publicada na Edição nº 7416 de 05 de novembro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

### **Onde se lê:**

**Art. 1º** - Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente do **Processo Bee nº 26474**, a servidora DANIELLA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 895962, CPF nº 941.402.001-20, ...

### **Leia –se:**

**Art. 1º** - Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2019, decorrente do **Processo Bee nº 9096**, a servidora DANIELLA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 895962, CPF nº 941.402.001-20, ...

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao seis dias do mês de novembro de 2020.

**FÁTIMA MRUÉ**  
**Secretária de Saúde de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **84221937**  
Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
Assunto : **Requerimento**  
Protocolo : **2020/00000/ 047677**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 7341/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ESRON PABLO MARQUES DE BRITO	798.560.201-15	URGÊNCIA 24 HORAS
02	GUILHERME PIMENTA DE MELO	755.616.541-87	URGÊNCIA 24 HORAS
03	GLENDA CAROLINE OLIVEIRA	035.781.461-45	URGÊNCIA 24 HORAS
04	LORRAINE BRANQUINHO FERREIRA	010.891.211-64	URGÊNCIA 24 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 370/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
84465291	953/2020	MARINA ROCHA MARTINS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/09/2020	21/09/2021	129.600,00
84272931	767/2020	IZABELLA OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2020	02/09/2021	166.200,00
84438146	916/2020	HENRIQUE LUIZ FIDELIS DE FARIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/09/2020	21/09/2021	129.600,00
84466824	919/2020	LARISSA DOS SANTOS ARANTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/09/2020	21/09/2021	129.600,00
84501361	1014/2020	GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/09/2020	27/09/2021	129.600,00
84463515	955/2020	CIBELLE DA SILVA XAVIER	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/09/2020	23/09/2021	129.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 367/2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80727208	718/2019	CARMELITA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	28/10/2020	27/10/2021	28.596,00
80948131	730/2019	ISABEL BRITO DE SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM – ESF	06/11/2020	05/11/2021	26.040,00
80905491	728/2019	JOSE LIMA DE JESUS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM – ESF	04/11/2020	03/11/2021	26.040,00
80868626	735/2019	MARIA FRANCISCA PAULINO DA SILVA MOUSINHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM – ESF	08/11/2020	07/11/2021	26.040,00
80850051	721/2019	JOSANDRA MARIA DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM – ESF	30/10/2020	29/10/2021	26.040,00
80763913	717/2019	IZABEL CRISTINA MENESES SOARES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM – ESF	23/10/2020	22/10/2021	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 368/2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
81016283	732/2019	RICARDO SOARES DE ARAUJO	MÉDICO PSQUIATRA	08/11/2020	07/11/2021	101.492,16
80623305	709/2019	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	MÉDICO PSQUIATRA	16/10/2020	15/10/2021	101.492,16
80948379	731/2019	GLAUCIA DE PAILA COSTA	MÉDICO PSQUIATRA	06/11/2020	05/11/2021	101.492,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 369/2020 – DISTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
78203889	115/2019	MARIA JOSE CARVALHO SOUZA	710.719.891-20	28/09/2019	04/11/2020
79379344	291/2019	ALICE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS	015.662.092-85	24/08/2019	26/10/2020
82051198	36/2020	RAYMARA VIEIRA DIAS DE CASTRO	145.713.247-82	22/03/2020	04/11/2020
82564888	103/2020	Yael Porto Silva	701.526.461-75	09/04/2020	04/11/2020
76937150	30/2019	ALEX GOULART DE SOUZA	018.848.431-07	04/04/2019	26/10/2020
80550618	685/2019	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	030.846.221-16	20/11/2019	04/11/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO Nº 0374/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Área	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
						Início	Término	
84241610	1043/2020	CLEIA BARBOSA DE SENA	560.797.611-49	Urgência	10.106,88	29/10/2020	28/04/2021	29/10/2020
84270296	1065/2020	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	350.136.991-34	Urgência	10.106,88	29/10/2020	28/04/2021	29/10/2020





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 375/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84255963	1106/2020	SCARLETT DUAILIBE BATISTA	036.831.781-16	8.419,02	29/10/2020	28/04/2021	29/10/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 371/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179690	402/2018	LIDIA MARIA DO CARMO	ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA EM OBSTETRÍCIA	08/05/2020	31/12/2020
74788084	618/2018	EDER SANTANA BARBOSA	ENFERMEIRO	26/06/2020	31/12/2020
74596967	558/2018	IONAR MARTINS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	31/12/2020
74359329	459/2018	RAQUEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2020	31/12/2020
75637331	960/2018	DIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/10/2020	31/12/2020
74904378	640/2018	JESSIKA MARTINS DE GODOI BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2020	31/12/2020
74787061	690/2018	EDINEIDE BARROS DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	31/12/2020
74597114	533/2018	ELIELMA RAMOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2020	31/12/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 376/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596771	588/2018	FLÁVIA CRISTINA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	19/06/2020	31/12/2020
74178723	388/2018	VALÉRIA NEVES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2020	31/12/2020
74596924	573/2018	VALDINEA CARDOSO MENDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/06/2020	31/12/2020
74358004	503/2018	SAMMER FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AUTÓPSIA/NECRÓPSIA	29/05/2020	31/12/2020
74598480	591/2018	BEATRIZ INÁCIO DA COSTA	NUTRICIONISTA	14/06/2020	31/12/2020
74359698	733/2018	MIRELE CRISTINA SILVA FERREIRA	BIOMÉDICO	26/06/2020	31/12/2020
75637756	964/2018	IARA CRISTINA DUTRA DE SÁ	ENFERMEIRO	01/10/2020	31/12/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 372/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74788190	620/2018	HAROLDO DE SOUSA CUNHA JUNIOR	ENFERMEIRO	26/06/2020	31/12/2020
74359612	606/2018	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	27/06/2020	31/12/2020
74903916	744/2018	LEDAMIR RODRIGUES DE FARIA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2020	31/12/2020
74597823	541/2018	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2020	31/12/2020
76355550	288/2018	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	15/06/2020	31/12/2020
75986815	1059/2018	OTONIEL DOS REIS SOBRINHO	EDUCADOR SOCIAL	05/11/2020	31/12/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 373/2020 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74597963	501/2018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/05/2020	31/12/2020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 10/11/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF****Início da sessão de disputa de lances no dia 23/11/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de aparelho Aspirador de Secreções para atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 20718****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621**Goiânia, 05 de novembro de 2020.****Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
005/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”, Goiânia-Goiás, neste ato representada pela sua Secretária, **Dra. Fátima Mrué**, brasileira, casada, médica, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 011, de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na Lei Complementar n.º 276/2015, na Lei n.º 8080/90, no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Portarias n.º 1.034/10, 2.567/16 e 3.114/10 do Ministério da Saúde e demais legislações vigentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do **Edital de Chamamento Público nº 005/2020, TORNA PÚBLICO:**

Considerando que o Município de Goiânia publicou na edição nº 7342 de 20 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município o Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2020 para prestação de serviços privados na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses para entrega dos documentos e das propostas;

Considerando o Despacho nº 2465/2020 da Comissão Especial de Elaboração do Edital, nomeada por meio da Portaria nº 155/2019 que solicita a retificação do referido edital, bem como Parecer nº 3278/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE** retificar o Edital de Chamamento Público nº 005/2020 para Credenciamento de prestadores de serviços de saúde de forma complementar, mediante as seguintes condições:

EXCLUSÃO DO ITEM 16.4 DA CLAUSULA 16 – EDITAL nº 005/2020

**16. DO PAGAMENTO**

***16.4 É vedado as Unidades Hospitalares efetuar Cessão de Créditos diretamente a seus terceiros (Pessoa Física, Laboratórios, Bancos de Sangue, Clínicas e Fornecedores de Órtese e Próteses) por serviços prestados durante a Internação Hospitalar.***

\*\* Excluir somente item 16.4

EXCLUSÃO DO ITEM 12.9 DA CLAUSULA 12ª – MINUTA DE CONTRATO - EDITAL nº 005/2020

**Cláusula Décima Segunda: Da Obrigação de Pagar**

***12-9 É vedado as Unidades Hospitalares efetuar Cessão de Créditos diretamente a seus terceiros (Pessoa Física, Laboratórios, Banco de Sangue, Clínicas e Fornecedores de Órtese e Próteses) por serviços prestados durante a Internação Hospitalar.***



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

E a **INCLUSÃO** no Edital do item 16.4 e na Minuta do Contrato: Cláusula Décima Segunda: Da Obrigação de Pagar, Paragrafo Segundo os parágrafos 1º e 2º.

Passa a vigorar com o seguinte teor o Edital de Chamamento:

**Clausula 16 – Do Pagamento**

**Item 16.4** Fica autorizado aos Estabelecimentos de Saúde à cessão de crédito diretamente a seus terceiros (pessoa física, pessoas jurídicas, fornecedoras de produtos, materiais especiais), desde que, previamente, tenha anuência da Gestão.

**Item 16.4.1** - Para que o Estabelecimento de Saúde proceda à cessão de crédito a pessoas jurídicas ou físicas cadastradas, o estabelecimento que a contrata deverá reconhecê-la como seu serviço de terceiros, devendo informar a SMS a condição de “terceiro” e indicando o seu CNPJ/CPF. O Cadastro do serviço terceirizado se efetua no CNES e deve ser informada a conta corrente, Agência e Banco.

**Item 16.4.2** - Para os Fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais se habilitarem a receber como terceiros os recursos devidos por Estabelecimentos de Saúde vinculados ao SUS para os quais sejam fornecedores, deverão estar cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), acrescentando ao cadastro daquele órgão, dados que possibilitem o pagamento direto, informações essas já incorporadas ao cadastro da ANVISA.

Passa a vigorar com o seguinte teor na Minuta do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda: Da Obrigação de Pagar**

12.9 O CONTRATADO autoriza à cessão de crédito diretamente a seus terceiros (pessoa física, pessoas jurídicas, fornecedoras de produtos, materiais especiais).

A **INCLUSÃO** dos seguintes textos na Minuta do Contrato:

No Parágrafo Sétimo da **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, fica inserido o item XIII, bem como os Parágrafos Nono e Décimo:

**XIII** - Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contrato.

**PARÁGRAFO NONO:** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.





**NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO** a inclusão do Parágrafo Sétimo:

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**A inclusão das Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira na Minuta do Contrato:**

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO**

**20.1.** Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do **Edital de Chamamento Público nº 005/2020 e seus anexos**, a Proposta do **CONTRATADO**, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 005/2020 e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Goiânia, 09 de novembro de 2020

Dra. Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 503, de 05 de novembro de 2020.***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I)** O Encaminhamento nº 0130/2019 de lavra de Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora Celene Santana da Silva, Matrícula Funcional nº 982016-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação na Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVIII da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Abadia Helenice Gonçalves Mota, Matrícula Funcional nº 254762-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Ruth Dias de Souza, PE-II, Matrícula Funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Susana Inácio Ferreira, PE-II, Matrícula Funcional nº 192600-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 78794364.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 504, de 05 de novembro de 2020.***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I)** O Encaminhamento nº 144/2019 de lavra de Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor Magno Emerson Barbosa da Silva, Matrícula Funcional nº 1214578-02, Profissional de Educação-II, com lotação na Escola Municipal Jardim América, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Ruth Dias de Souza, PE-II, Matrícula Funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Abadia Helenice Gonçalves Mota, PE-II, Matrícula Funcional nº 254.762-02, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Susana Inácio Ferreira, Matrícula Funcional nº 192600-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 79170275.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 508, de 05 de novembro de 2020.**

*Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**D)** O Encaminhamento nº 142/2019 de lavra de Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor **Carlos Alberto Alves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 1355139-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação na Escola Municipal Professora Amélia Fernandes Martins, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

**Resolve:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: **Ruth Dias de Souza**, PE-II, Matrícula Funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Abadia Helenice Gonçalves Mota**, Matrícula Funcional nº 254762-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 79117021.

**Art. 2º** – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 511, de 05 de novembro de 2020.**

*Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I)** O Encaminhamento nº 209/2019 de lavra de Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor Adelinto José dos Santos Junior, Matrícula Funcional nº 1107925-1, Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Escola Municipal Jardim América, supostamente tenha infringido o disposto no art. 142, inciso XVIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Abadia Helenice Gonçalves Mota, PE-II, Matrícula Funcional nº 254762-02, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Iraildes Santos Gonçalves, Matrícula Funcional nº 312266-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Susana Inácio Ferreira, Matrícula Funcional nº 192600-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80301502.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801294**

**PROCESSO nº: 75949227**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARCIA AMARAL DE MORAES**, CPF nº. **231.200.962-53**.

**DATA: 25 de maio de 2020**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801174  
PROCESSO nº: 75512139

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
RAYSA HARRANA SILVA SANTOS	044.273.131-98	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	27/08/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801174  
PROCESSO nº: 75512139**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
RAYSA HARRANA SILVA SANTOS	044.273.131-98	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/08/2019	13/12/2019

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801174**

**PROCESSO nº: 75512139**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e o valor total no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RAYSA HERRANA SILVA SANTOS**, CPF nº. **044.273.131-08**.

**DATA: 27 de abril de 2020**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 018/2020****Dispõe sobre o não tombamento e arquivamento dos  
Processos de solicitação de tombamento.**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º da Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, decide pelo não tombamento e arquivamento dos processos constante anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 21 de Outubro de 2020.

**Wellington dos Santos Silva**  
Presidente

**Ketty Leite de Moraes**  
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

### RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS

ORD.	Processo nº	Proprietários
01	77580182	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda
02	77605517	Espólio de Elvira Carmem Ortence
03	77662022	Primeira Igreja Batista em Goiânia
04	77787992	Hermerico Ribeiro da Silva
05	77603476	João Eustáquio da Silva e Orzelina Correia da Silva
06	77601767	José Antônio França Júnior - Espólio de Aroldo de Souza Bastos e Itala de Amorim
07	77578994	Edna Afonso de Almeida
08	77582037	Deraldo Júnio de Araújo
09	77604367	Arnaldo Cardoso Freire
10	81660590	Augusta Respeitável Benemerita e Benfeitota Loja
11	81663491	AMA Administração de Bens e Participações Ltda
12	81664102	João Marcos de Souza
13	81656576	Regina Célia Santos e Outros
14	77662294	Walter Geraldo Samaha
15	77661042	Espólio de Daura Garcia de Oliveira e outros
16	77584765	Odilon de Souza Diniz
17	77659650	Ary Monteiro do Espírito Santo
18	77708723	Cleuza da Fonseca Arraes e outros
19	77712992	Eredith Sisteroli e outros
20	77601724	Carlos Alberto Vaz
21	81661090	Paula Monteiro Amorim e outros
22	81665851	Leda Xavier Sacramento
23	81652953	Mônica Frohlich Wacia
24	77661425	Luciana Azevedo Pelá e Silvana Azevedo Pelá
25	77605592	Phenicia Administradora de Imóveis Ltda
26	77584587	Fábio Rezende de Mendonça
27	77584293	Irani Abadia de Alvarenga
28	77579974	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
29	77605096	Aluizio Netto Martins

**Wellington dos Santos Silva**  
Presidente

**Ketty Leite de Moraes**  
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2020**

**Dispõe sobre o não tombamento e arquivamento dos Processos de solicitação de tombamento.**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º da Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, decide pelo não tombamento e arquivamento dos processos constante anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 04 de Novembro de 2020.

**Wellington dos Santos Silva**  
Presidente

**Ketty Leite de Moraes**  
Vice-Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS**

<b>ORD.</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Proprietários</b>
	02976	n Magalhães de Araújo Jorge
	54767	rio Roriz Soares de Carvalho e outros
	12623	ena Hochstatter Toledo e Francisco Guilherme Hochstatter
	02674	io Quinan e Ruth Rezende Quinan
	06747	rculano Carneiro de Rezende
	88441	reja Cristã Evangélica de Goiânia
	79257	ny Pires de Souza
	55046	vio Eduardo Ribeiro de Val
	54635	drigo Chafic Cintra El Aouar e Lorena Cintra El Aouar
	62804	rico Martins Araújo
	79583	rfiza Maria da Silva
	55798	dion Meroveu Santana, Claudete Barroso Santana, Cloris Santana, José ágio Santana
	68019	zalia Jorge João
	67683	ren Administração e Empreendimentos Ltda
	67896	nstrutora e Incorporadora Merzian Ltda
	59552	E – Brasal Incorporadora Ltda
	05142	mar Ferreira Perillo e outros
	85540	a Vale Rocha
	07859	erplan Consultoria e Projetos Ltda
	89278	io de Moraes Perillo, Bárbara Aparecida de Moraes Perillo Gouthier e atriz Perillo de Moraes
	57146	stituto Nacional do Seguro Social INSS
	83670	ge Matias Gomes e outros
	82452	ena Maria da Conceição
	05872	S. Informática Comunicação e Serviço Ltda
	03603	es de Freitas

**Welington dos Santos Silva**  
Presidente

**Ketty Leite de Morais**  
Vice-Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos**

**PORTARIA N.º 253/2020**

*Retificação da Portaria de nº 251/2020.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e considerando a Solicitação BEE nº 25826,

**R E S O L V E:**

*Retificar* a Portaria de nº 251 de 03 de novembro de 2020 desta Secretaria, referente à data de vigor da referida portaria, conforme segue:

**Onde se lê:**

“com seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.”

**Leia-se:**

“com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.”

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N.º 080/2020**

- 1. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA o Sr. HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO.
- 2. FUNDAMENTO:** : Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 84310000**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual, Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 080/2019 por mais 1 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Despacho nº 323/2020 – GERCCV, da Gerência de Contratos e Convênios (fl. 019).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº2020.57.01.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de novembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N.º 081/2020**

- 1. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA a Sra. **KARINNE DE CARVALHO MENDES**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo n° 84310191**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei n° 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual, Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n° 081/2019 por mais 1 (um) ano, conforme Justificativa exarada no Despacho n° 320/2020 – GERCCV, da Gerência de Contratos e Convênios (fl. 019).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n° 2020.57.01.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de novembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N.º 086/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 84309851**, com amparo legal no art. 2º, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 8.546 de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual, conforme preconizado na Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 086/2019, por mais 1 (um) ano, conforme Justificativa exarada no Despacho nº 322/2020 – GERCCV, da Gerência de Contratos e Convênios
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 e 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de novembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO N.º 087/2020**

- 1. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA a Sra. LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do processo nº 84310280 de 01.09.2020, em atendimento ao **DESPACHO DA GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES**, da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 087/2019, por mais de 01 (um) ano.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 e 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de novembro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

## **PORTARIA Nº 080/2020**

### **Constituir Comissão de Sindicância**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal nº 1247 de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal nº276/2015 e Decreto Municipal nº1982/2016;

**Considerando** que a Gerência de Controle de Regulação e Habilitação de Feiras Especiais da Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável da SEDETEC, se pronunciou através da C.I nº 078/2020 GERREG – DIRDES, solicitando a abertura de processo de sindicância para apuração de 238 (duzentos e trinta e oito) processos paralisados na GERREG, no período de 01/01/1992 à 01/01/2020, conforme Sistema Eletrônico de Processos, com as datas de recebimento e as respectivas matrículas de servidores que os receberam no sistema.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, matrícula nº391727, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SEDETEC, **Dione Carlos de Oliveira**, matrícula nº1096028, com lotação na Gerência de Controle de Feiras e Atividades Informais da SEDETEC, e **Neide da Costa Alquimim**, matrícula nº23779, com lotação na Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas da SEDETEC, e, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados por suposto descumprimento dos incisos XVII e XVIII do Art. 142 da Lei Complementar nº 011/1992.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Art. 2º** – A comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, aos 09 dias do mês  
de novembro de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA Nº 0394/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 0614/2019 - AGCMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-1) o servidor **AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE**, matrícula 775126-02, CPF 879.694.401-34, como Chefe do Comando de Rondas Ostensivas Municipais - ROMU, e designar para a mesma função, o servidor **RODRIGO TEIXEIRA DA MATA**, matrícula nº 787787-01, CPF nº 877.046.411-15”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**Art. 5º** - Dê ciência.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020.**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente retificar a cláusula terceira e prorrogação de prazo ao Contrato nº. 006/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2020, bem como retificar a cláusula quinta, item 5.2, sobre o Cronograma Físico-Financeiro do Objeto.
<b>3. PARTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência deste Contrato será Prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2020 até 24/10/2020.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 321.103,74
<b>6. PROCESSO N:</b>	BEE 18502/2019

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 698, DE 10 DE NOVEMBRO 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 102, §§ 2 e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sirlete Souza dos Santos**, matrícula nº 1203657-01, inscrita no CPF sob o n.º 643.628.331-53, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão “A”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **7,24/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 324,83** (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.194.469-5/2020.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 699, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rildete dos Reis de Sousa**, matrícula nº 234842-01, inscrita no CPF sob o n.º 633.791.391-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.711,25** (um mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.026,75** (um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.901.996-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 105 e 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Issam Elkadi**, matrícula nº 451240-01, inscrito no CPF sob o n.º 269.951.311-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.525,17** (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.410,07** (um mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 705,03** (setecentos e cinco reais e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.942.550-0/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 701, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marly Vitorino da Silva Rosa**, matrícula nº 109177-01, inscrita no CPF sob o nº 413.779.151-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.099,95** (um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 685,79** (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.397.313-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 702, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 104 e 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Margarida da Silva Rodrigues**, matrícula nº 64734-01, inscrita no CPF sob o nº 439.306.541-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.081,33** (um mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 648,80** (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.384.515-5/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 703, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 105 e 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Elias Cardoso da Costa**, matrícula nº 185620-01, inscrito no CPF sob o nº 401.158.521-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.737,53** (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.368,77** (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.895,01** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.212.443-8/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Oduvaldo Ignácio**, matrícula nº 16772-01, inscrito no CPF sob o n.º 295.760.831-68, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, GC5, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.078,20** (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.454,74** (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 2.078,20** (dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 249,38** (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,63** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.915.965-4/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 705, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Ostiomar Valdumiro Campos**, matrícula n.º 475327-01, inscrito no CPF sob o n.º 137.174.991-49, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.403,25** (três mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 4.193,76** (quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.081,16** (sete mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 850,81** (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 589,68** (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.353.917-8/2020 (GED n.º 0000576/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) meses de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 706, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vanderli de Souza Naves**, matrícula nº 249939-01, inscrita no CPF sob o n.º 510.016.161-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.086,64** (quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.043,32** (dois mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.225,99** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.134.516-3/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 707, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Edson Gomes Barbosa Ribeiro**, matrícula n.º 210048-01, inscrito no CPF sob o n.º 260.169.311-87, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.540,58** (três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 6.373,04** (seis mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.081,16** (sete mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 885,14** (oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.279,71** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.433.073-6/2020 (GED n.º 0000790/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 10 (dez) meses de novembro de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**



**RESOLUÇÃO Nº 013 de 05 de outubro de 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de julho do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 05 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas** o balancete referente ao mês de **julho do exercício de 2019**, Processo nº 7.969.051-1/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN** .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Marcela Araújo Teixeira

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Paulo Ernani Miranda Ortegal

---

Ricardo Sousa Manzi

Zilma Percussor Campos Peixoto



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020**

**PROCESSO Nº:** 84341487/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** TEODORO & VASCONCELOS LTDA., CNPJ sob o n.º 01.070.380/0001-01.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica com especialidade em **ATENDIMENTO HOSPITALAR 24 HORAS**, conforme especificado nas fls. 34/86, anexo da Proposta de fl.16, do processo de credenciamento nº 84341487/2020, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº **84341487/2020**, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993; no Edital de Credenciamento IMAS Nº 002/2016 – Pessoa Jurídica; DESPACHO/PRES./IMAS nº **6765/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS; e Parecer nº. **3819/2020** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

**PREÇO:** O Valor total da contratação é de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 07 de novembro de 2020.

**José Alcício de Mesquita**  
*Presidente-IMAS*  
*Decreto n.º 1904/2019*

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO BENTO EIRELI**, CNPJ: 24.475.772/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Av. Veneza, nº 2053, Quadra 29, Lote 3/4 – Jardim Europa, Goiânia-GO, CEP: 74.325-100.

---

**HENRIQUE NORONHA DE MORAIS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 37.285.279/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o serviço de Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Desenvolvida na AV Jacinto Alves De Abreu S/N, Qd. 21, Lt. 13 – Setor Res Vereda Dos Buritis – Goiânia - GO.

---

**POTENCIA COMERCIAL DE GAS LTDA** CNPJ: 39.644.004/0001-48 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental, para a atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua 24, nº 109, QD. 52, LT.02, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO CEP 74.463-680.